



**DECRETO 57/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Concurso Público nº 01/2015 para provimento do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, em cumprimento de decisão judicial”**

O Exmo. Dr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/1993 e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802454-79.2019.8.18.0032, que determinou a convocação da candidata para fins de nomeação no cargo para o qual obteve aprovação no Concurso Público nº 01/2015;

**CONSIDERANDO** que a candidata já havia sido anteriormente convocada por meio do Decreto nº 32/2024, também em cumprimento de decisão judicial, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de março de 2024, Ano XXII, Edição VXXI, página 180;

**CONSIDERANDO** a superveniência de nova decisão judicial determinando o cumprimento da obrigação por parte do Município;

**CONSIDERANDO** que a publicação no Diário Oficial dos Municípios constitui meio oficial de comunicação dos atos administrativos municipais, sendo de responsabilidade dos candidatos aprovados em concurso público o acompanhamento das publicações oficiais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONVOCADA** a candidata **ANTONIA THAYANNA HOLANDA LIMA MOREIRA** para assumir o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto ao Município de Picos (PI), devendo comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, **no período de 25 de março de 2026 a 07 de abril de 2026**, no horário de 09h00 às 14h00, munida dos exames médicos e da documentação exigidos no Anexo I deste Decreto, para fins de avaliação pela Junta Médica Oficial e posterior nomeação, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729/1993.

§ 1º Os exames poderão ser realizados em clínicas, hospitais ou laboratórios públicos ou particulares, às expensas da candidata.

§ 2º Todos os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer quanto à aptidão da candidata.

§ 3º Não serão aceitos exames realizados em data anterior à publicação deste Decreto.



**Art. 2º.** O não comparecimento da candidata nos prazos estabelecidos neste Decreto e/ou o descumprimento das exigências nele previstas implicará sua eliminação, sendo considerada **DESISTENTE** do direito à nomeação para o cargo.

**Art. 3º.** A nomeação ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do cumprimento das exigências previstas neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito Municipal de Picos



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**EXAMES:**

- RAIIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

**DOCUMENTOS:**

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3X4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OU DO ESTADO DE RESIDÊNCIA;
- ORIGINAL DO DIPLOMA, ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA, E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, COMPROVANDO A CONCLUSÃO DO CURSO E A HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.